

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 161

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 26 de setembro de 2014

Mandado de reintegração de posse ameaça 25 mil famílias

Alvo da ação é um terreno no bairro de Passarinho, Zona Norte do Recife

Um mandado de reintegração de posse expedido esta semana pela 12ª Vara Cível foi o tema, ontem, do pronunciamento da deputada Terezinha Nunes (PSDB) no Plenário da Assembleia Legislativa. A decisão é em favor da empresa Nordeste Pré-Moldados, para desocupação de um terreno de 33 mil hectares, no bairro de Passarinho, na Zona Norte do Recife.

A parlamentar chamou atenção para a situação das 25 mil famílias que terão que deixar o lugar até 9 de novembro. “São cerca de 75 mil pessoas. Muitas moram lá há muitos anos e têm direito a posse”, frisou.



RINALDO MARQUES

PREOCUPAÇÃO - Terezinha alerta para risco de conflito

Terezinha defendeu que o Executivo Estadual e o municipal intervenham para solucionar o problema e sugeriu a desapropriação do terreno. “Os moradores não têm para onde ir e estão sem saber o que fazer”, frisou, acrescentando que muitos têm negócio no lugar. A área compreende as comunidades do Alto do Carroceiro, Alto Visconde de Garret, Córrego da Bica e Vila São Miguel.

De acordo com ela, caso a decisão se concretize, será uma das maiores ações do tipo no Recife, podendo haver um grande conflito. “A Polícia Militar terá que usar um grande contingente para retirar as pessoas e as consequências podem ser desastrosas”, avaliou.

Proposta

Redução na taxa de preservação de Noronha

O deputado Alberto Feitosa (PR) defendeu ontem, em pronunciamento na Casa Joaquim Nabuco, a redução da taxa de permanência paga por quem visita a Ilha de Fernando de Noronha no período de baixa estação, entre abril e junho. De acordo com o parlamentar, a ideia seria criar um projeto para diminuir em 30% o valor da Taxa de Preservação Ambiental cobrada pelo Governo do Estado.

A cobrança é progressiva, começando com R\$ 48,20 por um dia de permanência e podendo chegar a R\$ 3.976,50 por 30 dias. Segundo Feitosa, a iniciativa seria um complemento à Campanha Mais Noronha, da Secretaria de Turismo de Pernambuco, que estimula a redução em 30% dos preços da hospedagem, para promover a ilha na baixa estação.

Feitosa completou que a campanha - que envolve companhias aéreas, comerciantes, hotéis e pousadas - teve resultado positivo, aumentando o fluxo turístico. “Certamente a redução da taxa de preservação na mesma proporção irá estimular os turistas brasileiros e estrangeiros a visitarem Fernando de Noronha, ampliando o turismo e melhorando a economia local”, destacou.

Feitosa completou que a campanha - que envolve companhias aéreas, comerciantes, hotéis e pousadas - teve resultado positivo, aumentando o fluxo turístico. “Certamente a redução da taxa de preservação na mesma proporção irá estimular os turistas brasileiros e estrangeiros a visitarem Fernando de Noronha, ampliando o turismo e melhorando a economia local”, destacou.



RINALDO MARQUES

BAIXA ESTAÇÃO - Feitosa sugere desconto de 30%

Aula de Cidadania

Alunos de Surubim visitam a Assembleia

Alunos da Escola Estadual Ana Faustina, localizada no município de Surubim, no Agreste, participaram ontem do Projeto Conhecendo a Assembleia de Perto. A visita ao Poder Legislativo pernambucano foi proposta pelo deputado Henrique Queiroz (PR).

Cerca de 45 estudantes do ensino médio conheceram as instalações e o funcionamento do Museu Palácio Joaquim Nabuco e assistiram à Reunião Plenária das galerias. “Essa iniciativa mostra a essência da democracia. É aqui que transformamos vidas e contribuímos para o desenvolvimento de Pernambuco. E contribui para enriquecer os conhecimentos dos estudantes”, disse.



WILLIAMS AGUIAR

PALÁCIO - Henrique Queiroz recepcionou os estudantes

tes”, disse.

Em pronunciamento na tribuna, Henrique Queiroz ressaltou o fato de a instituição educacional ser a

mais antiga de Surubim, com 69 anos de existência. Ele lembrou que a escola foi premiada com o terceiro lugar no Concurso de Reda-

ção Luiz Gonzaga - 100 anos de vida e obra do pernambucano do século. O concurso, criado por meio de projeto de autoria do parlamentar, é considerado por ele um grande momento patrocinado pela Assembleia.

Já Hidelbrando Albuquerque, professor articulador do Programa Ensino Médio Inovador, disse que o projeto proporciona aos estudantes o resgate e a valorização da história dos poderes do nosso Estado. Representantes da escola receberam um exemplar do livro *Joaquim Nabuco: a voz da abolição*, escrito por Laílson de Holanda Cavalcanti, e uma Constituição do Estado de Pernambuco.

Ata

ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2014, AS 10:00 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, BRINGEL, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GULVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALUISIO LESSA, AUGUSTO CÉSAR, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, PEDRO SERAFIM NETO, RAQUEL LYRA E TONY GEL, ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO BETINHO GOMES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1264, 04 DE AGOSTO DE 2014), CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DE ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE SOLICITA AO PLENÁRIO UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO ARTISTA PLÁSTICO ABELARDO DA HORA. ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES, ÚNICA ORADORA DO PEQUENO EXPEDIENTE PARA COMENTAR A NOTÍCIA DE QUE A NASCENTE DO RIO SÃO FRANCISCO, NO SUDESTE DE MINAS GERAIS SECOU, LAMENTANDO O FATO E MOSTRANDO-SE PREOCUPADA COM A SITUAÇÃO DO MANANCIAL, ACREDITANDO QUE OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL PRECISAM DISCUTIR O CASO E BUSCAR SOLUÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS PASSA À ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 6605/2014 A 6612/2014, QUE OFERECERED A PALAVRA AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1170/2012, 1298/2013, 1942/2014, 1943/2014, 2004/2014, 2046/2014, 2062/2014 E 2065/2014. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 2087/2014, 2094/2014, 2095/2014 E 2113/2014. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 8717/2014 E 8728/2014. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 8745/2014 A 8759/2014, OS REQUERIMENTOS NºS 3719/2014 A 3724/2014 E ENCAMINHA AS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2123/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA AOS SENHORES DEPUTADOS QUE AMANHÃ SERÁ A ÚLTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ANTES DAS ELEIÇÕES QUE OCORRE DIA 05 DE OUTUBRO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS.

Indicações

Indicação Nº 8760/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exmº. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilmº. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da

República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exmº. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilmº. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Ibimirim, José Adauto da Silva - Av. Castro Alves, 420, CEP 56580-000; à Câmara dos Vereadores de Ibimirim, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Nelsi de Deus Lima, e dos Exmo. Vereadores Eivaldo José da Silva, Fernando Antonio Lima de Medeiros, Geraldo Germano Bezerra, José Janailson Oliveira da Silva, José Nilton de Carvalho, José Wellington de Melo Siqueira, Maria de Lourdes Silva, Reklejavik Vicente da Silva, Rozaneia Rodrigues Bezerra e Sandra Silva de Carvalho, todos na Av. Castro Alves, 412, CEP 56580-000; à Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão - Rua Santa Isabel, 392, CEP 56580000, Centro, Ibimirim-PE; ao Ilmo. Sr. Paulo Leotério da Silva Filho (Junior) - Rua B, 61, CEP 56580000 Agrovila 01, Ibimirim-PE; e à Ilma. Sra. Vilma Maria Gomes - Aldeia Baixa da Alexandra, s/n, CEP 56580-000, Pin Kambiavá, Ibimirim-PE; ao Ilmo. Sr. Gehard Wolffame de Sá - Rua José Mendonça, 07, Vila da Caixa, Ibimirim, CEP 56580-000; à Ilma. Sra. Márcia Rejane da Silva - Rua Castelo Branco, 108, Centro, Ibimirim, CEP 56580-000; ao Ilmo. Dr. Sílvia Eraldo Gomes da Silva - Av. Manoel Vicente, 426, Centro, Ibimirim, CEP 56580-000.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo. Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser. Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade. Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Ibimirim.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação Nº 8761/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exmº. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilmº. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exmº. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilmº. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Triunfo, Luciano Bonfim - Av. José Veríssimo dos Santos, 365, - CEP 56.870-000, Centro, Triunfo- PE; à Câmara dos Vereadores de Triunfo, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antonio Estevão da Silva (Tonês), e dos Exmos. Srs. Vereadores, Djaci Marques de Souza, Aluisio Rodrigues de Lima, Anselmo Martins Pereira, Everaldo Martins da Silva, Joeldes Moreno de Medeiros, José Carlos Rodrigues dos Santos, Lucimar Feitosa Ventura, Marcos Daniel de Souza Lima, Sandra Gusmão da Silva, Selma Fernandes dos Santos - todos na Rua José Rodrigues de Souza, 200, Centro, CEP 56.870-000, Triunfo-PE; ao Ilmo. Sr. Luiz Bezerra da Fonseca (Luia Baião) - Rua José Rodrigues de Souza, 84, Triunfo- PE; ao Ilmo. Sr. José Hermano de Souza (Maninho) - Rua Melquiades Rodrigues, 13-A, São Cristóvão, 56.870-000, Triunfo-PE; e ao Ilmo. Sr. Paulo Ítalo Pereira Araújo (Paulo da Farmácia) - Rua 15 de novembro, 156, Centro, CEP 56870000, Triunfo.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo. Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser. Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação

da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade. Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Triunfo.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação Nº 8762/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exmº. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilmº. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exmº. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilmº. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de São José do Belmonte, Marcelo Pereira - Rua Augusto Zacarias da Silva, 10, CEP 56950-000; à Câmara dos Vereadores de São José do Belmonte, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, José de Andrade Lucas e aos Exmo. Vereadores Antonio Oliveira de Carvalho Barros, Aristotys Ramon Alves Feitosa, Eler Napoleão Alves de Albuquerque Junior, João Rodrigues Magalhães, José Cleiton Aguiar Gondim, José de Moura Bezerra, Lindemberg de Carvalho Barbosa, Luzia Barbosa da Silva, Manoel Barros Diniz, Mario Matias Dantas, Nivaldo Luiz de Oliveira e Rita de Cassia da Silva, todos à Rua Antônio Xavier de Sobreira, 26, CEP 56950-000; ao Ilmo. Dr. Vital Machado - Rua Dionon Alves de Carvalho, 09, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-00; ao Ilmo. Sr. Romaldo de Carvalho - Rua José Pereira de Barros, 66, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; ao Ilmo. Sr. Romonilson Mariano - Rua José Pereira de Barros, 66, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; a Ilma. Sra. Djalva Cavalcanti Carvalho - Praça Pires Ribeiro, 08, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; ao Ilmo Sr. Énio Cavalcanti Novaes - Av. Domingos Ferreira, 3965/301, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51021-040; a Ilma. Sra. Elza Cavalcanti Novaes - Praça Pires Ribeiro, 10, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; ao Ilmo. Sr. Eldo Cavalcanti Novaes - Av. Djalma Dutra, 503/203, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55296-290; ao Ilmo. Sr. José Carvalho Novaes, Rua Conego Romeu, 65 - 1º andar, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51030-340; Ao Ilmo. Sr. Cicero Lopes de Barros, Av. Primo Lopes, 05, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; a Ilma. Dra. Cleone Novaes Barros Albuquerque, Av. Boa Viagem, 3778 - aptº 1501, Recife, PE, CEP 51021-000.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo. Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade. Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de São José do Belmonte.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação Nº 8763/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exmº. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilmº. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exmº. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilmº. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Mirandiba, Bartolomeu Tiburtino de Carvalho - Avenida José da Silva Torres de Araçua, S/N, CEP 56980-000, à Câmara de Vereadores de Mirandiba, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Cicero Jazon da Silva, e dos Exmos. Srs. Vereadores, Cassiano Lopes da Silva, Anselmo Rodrigues do Nascimento, Claudynadson Gomes da Cruz (Natinho), Elaine Cristina Sobreira Dantas, João Batista de Barros, Manoel Francisco Campos, Maria das Dores Xavier de Sá e Maria do Socorro da Conceição - todos na Rua Eliseu Campos, 110, CEP 56980000, Mirandiba- PE; à Rádio Nova FM, Rua Guernerindo Pires de Carvalho, 175, CEP 56980-00, à Ilma. Sra. Rose Clea Maximo de Carvalho- Rua Francisco Pires, 103, CEP 56980000, Centro, Mirandiba, e à Ilma. Sra. Cicera Janeide Nunes de Magalhães - Rua Laudelino Gerônimo da Silva, 71, CEP 56980000, Cachoeirinha, Mirandiba- PE; ao Ilmo. Sr. Manoel Nunes de Magalhães (Manoel de Laudelino) - Rua Laudelino Gerônimo da Silva, 70, Cachoeirinha - Mirandiba/ PE, CEP 56980000; à Ilma. Sra. Irlmar Nunes Magalhães de Carvalho - Av. Agamenon Magalhães, 72- casa, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro- PE, CEP 56000000; ao Ilmo. Sr. Antonio Nunes Magalhães (Antonio de Laudelino) - Rua Alfredo Nunes Magalhães, 165, Centro, Cachoeirinha - Mirandiba/ PE, CEP 56980000; e ao Ilmo. Sr. João Nunes Magalhães (João de Laudelino) - Av. Cel. Veremundo Soares, 2104, Nossa Senhora das Graças, CEP 56000000, Salgueiro

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo. Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade. Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Mirandiba.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação Nº 8764/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exmº. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilmº. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exmº. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilmº. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Salgueiro, Marcones Libório de Sá e ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Salgueiro, Dr. Luiz Carlos de Souza (Dr.Cracau) ambos à Rua Joaquim Sampaio, 279, CEP 56000000, Salgueiro; à Câmara de Vereadores de Salgueiro na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Marcio Nemédio Nogueira Alves, e dos Exmos. Srs. Vereadores André Luiz Alves Neves de Souza, Augusto Matias Neto, Eugênio Ferreira, Auremar de Carvalho Barros, Ednaldo Barros Cruz, Eugenio Manoel Bezerra, Hercilio de Alencar Carvalho, José Carlos de Carvalho Parente, Juliano Gomes de Barros, Maria de Fátima de Carvalho Almeida, Paulo Atonio Valença Sampaio, Pedro Pereira de Lima, Raimunda Barros de Oliveira Lisboa - todos na Rua Urbano de Sá, 14, Centro, CEP 56000000, Salgueiro - PE; ao Ilmo. Sr. Gustavo Ramos Novaes (Gustavão) - Rua Valdemar Menezes, 1019, Nossa Senhora Aparecida, CEP 56000000, Salgueiro; e ao Ilmo. Sr. Darlyson Antonio Torres das Luz - Rua Antonio da Sá Araújo, 121, Centro, CEP 56000000, Salgueiro.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade. Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Salgueiro.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação Nº 8765/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exmº. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilmº. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exmº. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilmº. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Gerente de Relações Institucionais da TIM, Ilmº. Sr. Filipe Leão - Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1633, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - CEP 54410-620; ao Gerente de Relações Institucionais da Oi em Pernambuco, Ilmº. Sr. Frederico Siqueira - Av. Afonso Olindeense 1513, Várzea - Recife PE - CEP 50810-900; ao Diretor da Claro Nordeste, Ilmº. Sr. André Peixoto - Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.114, Parque Amorim, Recife PE - CEP 52.050-900; ao Gerente de Relações Institucionais da Vivo em Pernambuco, Ilmº. Sr. Marcos Almeida - Av. Engº. Domingos Ferreira, 837 - Boa Viagem - Recife PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Serra Talhada, Luciano Duque - Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, CEP 56903-510; à Câmara de Vereadores de Serra Talhada, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, José Raimundo Filho, e aos Exmos. Srs. Vereadores Agenor de Melo Lima, Alfredo de Souza Rodrigues, Antonio Rodrigues de Lima, Averalda Pereira Nunes de Carvalho, Cicero Fernandes da Silva, Edimundo Izidório Alves, Francisco Pinheiro de Barros, Gilson Pereira Leite, José Jaime Inácio de Oliveira, Levison Magalhães Lisboa, Manoel Casciano da Silva, Márcio Augusto Figueiredo Inácio de Oliveira, Nailson da Silva Gomes, Sinézio Rodrigues Alves - todos na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Centro, CEP 56900000, Serra Talhada; ao Ilmo. Sr. Nomenando Ferraz - Rua Cornélio Soares, 695, 56903-000, Centro, Serra Talhada-PE; ao Ilmo. Sr. André Terto - Rua Alves de Melo Lima, 1112, CEP 56900-000, Serra Talhada-PE; à Rádio Cultura FM, na pessoa do Ilmo. Sr. Anderson - Pça. Barão Pajeú, 898, CEP 56903-908, N. S. da Penha, Serra Talhada-PE; à Rádio Voz do Sertão e à Rádio Líder - ambas na Rua Tiburtino Nogueira, 1100, CEP 56912-420, Centro, Serra Talhada-PE; ao Ilmo. Sr. Clóvis Carvalho Filho (Dr. Clóvino) - Rua Afrânio Godoy, 1200, Nossa Senhora da Penha, CEP 56912410, Serra Talhada; ao Ilmo. Sr. Domingos Sávio da Fonseca Carvalho (Dr. Fonseca) - Rua João Nunes de Souza, 413, Nossa Senhora da Penha, CEP 56912410, Serra Talhada; ao Ilmo. Sr. Bertoldo de Souza - Rua Joca Magalhães, 224, Centro, CEP 56900000, Serra Talhada; ao Ilmo. Sr. Francisco Barbosa (Dr. Barbosa) - Travessa Comandante Superior, 750, Nossa Senhora da Penha, CEP 56912410, Serra Talhada.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Córrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Serra Talhada.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes Deputado

Indicação N° 8766/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exm^º. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exm^º. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Bodocó, Danilo Delmondes Rodrigues – Av. Floriano Peixoto, 78, CEO 56220000; à Câmara de Vereadores, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Lucelio Furtado Luna ; e dos Exmos. Srs. Vereadores Dario Elisio Aragão de Brito, Francisco Luiz da Silva, José Hélio Sampaio Morais – todos na Rua Nininha Lócio, 294, Centro, CEP 56220000, Bodocó – PE;

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Bodocó.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes Deputado

Indicação N° 8767/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exm^º. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE SERRITA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exm^º. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Serrita, Carlos Cecilio - Rua Barbosa Lima, 63, CEP 56140000, Centro, Serrita-PE; ao Exmo. Sr. Vice-prefeito de Serrita, Jovani Sampaio, Av. Deputado Francisco Sampaio Filho, 372, CEP 56140000, Centro, Serrita-PE; à Câmara de Vereadores de Serrita, na pessoa do Exmo Sr. Presidente, Ronildo Oliveira, e dos Exmos. Srs. Vereadores Alfredo Sampaio Junior, Carlos Sampaio Peixoto, Daniele Saravia Sampaio Peixoto, Erick Eduardo de Araújo Ferreira, Francisco Romão Sampaio, Galdino Cruz Sampaio, Heron Douglas Dutra Carnejo, Isac Sampaio da Silva, Luis Ferreira da Silva, Reinaldo Carvalho da Silva – todos na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, CEP 56140000, Serrita – PE; ao Ilmo. Sr. Presidente do STR de Serrita, Tadeu de Sá - Av. Deputado Francisco Sampaio Filho, 178, CEP 56140000, Centro, Serrita-PE; e à Associação dos Pequenos Agricultores dos Sítios Urubú, Pitombeira e Espírito Santo - Sítio Urubú, Zona Rural, s/n, Serrita/PE, CEP 56140000.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Serrita.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes Deputado

Indicação N° 8768/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exm^º. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exm^º. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr Prefeito de Parnamirim, Ferdinando Lima de Carvalho (Nininho) - Rua Dr. Miguel, 22, CEP 56163000; ao Exmo. Sr. Vice Prefeito de Parnamirim, Tácio Carvalho Sampaio Pontes (Tacio de Danielzinho) – Rua Dr. Miguel, 22, Centro, CEP 56163000, Parnamirim; à Câmara de Vereadores de Parnamirim, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Nivaldo Mendes de Sá, e dos Exmos. Srs. Vereadores Francisco Evangelista Freire de Alencar, Francisco Willis Nunes Cavalcante, José Antonio Pereira, Geraldo Lustosa Sampaio, José Bispo do Nascimento, José Nildemar de Carvalho, José Nildo Oliveira Sales, Mariano Junior Sampaio Cruz, Reginaldo Sampaio Cabral, Wanderlan Queiroz Leite - todos na Rua Dr. Miguel, 08, CEP 56163000, Parnamirim-PE; ao Ilmo. Sr. Daniel Pontes Junior (Danielzinho) – Fazenda Angico, Área Rural, CEP 56163000, Parnamirim.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Parnamirim.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes Deputado

Indicação N° 8769/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exm^º. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exm^º. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Terra Nova, Aloismar Laerte Freire de Sá – Pça. Cel. Jeremias Parente, 21, Centro, CEP 56190000, Terra Nova; à Câmara de Vereadores de Terra Nova, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Pedro Callou, e dos Exmos. Srs. Vereadores Antonio Carlos dos Santos, Antonio Freire Neto, Eduardo Callou Filho, José Edvaldo David de Barros, Livino Clementino Pereira, Marcio Henrique de Sá Callou, Reinaldo Ribeiro de Carvalho – todos na Pça. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, CEP 56190000, Terra Nova; ao Ilmo. Sr. Ranieri Fabio da Silva e Sá – Rua Francisco Alves Andrade, 15, CEP 56190000, Terra Nova; ao Ilmo. Sr. Esdras Mororó (Dinha) –Rua Antonio Verissimo dos Santos, 19, CEP 56190000, Terra Nova.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Terra Nova.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes Deputado

Indicação N° 8770/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exm^º. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE OROCÓ**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exm^º. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Orocó, Reginaldo Crateú Cavalcante, Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71, CEP 56170000; à Exma. Sra Vice-Prefeita Rosa

Rodrigues Lima (rosinha), Rua Quirino do Nascimento, 309, Centro, Orocó, CEP 56170-000; à Câmara de Vereadores de Orocó, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Valdemir Cavalcante Vieira (Bibi), e dos Exmos. Srs. Vereadores Antonio Nivaldo Xavier (Antonio Simpício), Damiana Rezende Leal, Ighor Roberto de Souza Crateú Araújo, Josinaldo Jorge Cavalcante Barros(Jorge de Nozinho), Luiz Bernardino Alves, Maria Valkíria Alves Amado, Moacir Feitosa Nunes Junior, Fabio José Alves de Vasconcelos – todos na Trav. Bom Jesus, 01, CEP 56170000, Orocó- PE; ao Ilmo. Sr Roberto Boilver, Av Prefeito Ulisses Novaes Bione, 80, Centro, Orocó, CEP 56170-000; ao Ilmo.Sr Edson Espedito dos Santos, Projeto Brígida, casa 43, agrovila 05, Orocó, CEP 56170-000; ao Ilmo. Sr Enéas Novaes, Projeto Brígida, casa 22, agrovila 04, Orocó, CEP 56170-000; ao Ilmo. Sr. Rosimiro Almeida de Vasconcelos (Galego de Abilio), travessa Bom Jesus, 01, centro, Orocó, CEP 56170-000; ao Ilmo. Sr ao Ilmo. Sr. José Nilson da Silva - Projeto Brígida, casa 61, Agrovila 05, CEP 56170000; ao Ilmo. Sr. Jose Soares Novaes (Zé Preá) – Projeto Brígida, casa 08, Agrovila 03, CEO 56170000, Orocó- PE.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Orocó.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes Deputado

Indicação N° 8771/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exm^º. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exm^º. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabrobó, Antonio Auricélio Torres, Pça. José Caldas Cavalcante, 462, Centro, CEP 56180000, Cabrobó; à Câmara de Vereadores de Cabrobó, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Dr. Jorge Cavalcanti; e dos Exmos. Vereadores Auriivan dos Santos Barros (Naguinho Truká), Avelino Barros da Silva (Avanildo Lili), Claudenor de Novaes Torres, Cristian Diniz Simões de Medeiros (Barná Russo), José Gomes Angelim (Zezito Salu), José Caldas Cavalcanti Neto (Juda Caldas), José Nilson Novaes Angelim (Zé Nilson), Marcos Rosbany dos Santos (Marcos de Neuma), Paulo Gonçalves do Nascimento, Ramsés Bonfim Sobreira de Aragão (Ramsés Sobreira), Suzana Freire do Nascimento Gonçalves (Suzana de Ezequias) – todos na Av. João Pires da Silva, s/n, Centro, CEP 56180000, Cabrobó; ao Ilmo. Sr. Cláudio Novaes e Ilmo. Sr. Cândido Novaes (Candião) – ambos na Av. João Pires da Silva, 914, Centro, CEP 56180000, Cabrobó.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Cabrobó.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes Deputado

Indicação N° 8772/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exm^º. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exm^º. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Itacuruba, Gustavo Cabral - Rua Aníbal Cantarelli, 100, CEP 46430-000, Itacuruba-PE; à Câmara de Vereadores de Itacuruba, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Marcio Cesar da Luz Novaes, e dos Exms. Srs. Vereadores Flavio João da Silva, João Augusto Novaes Barros, José Alexandre de Souza Neto, Lucivânia Ramos Torres Silva, Nilton João dos Santos, Regivaldo Antonio de Sousa, Rivania Freire de Alemida, e Silvio Freire Sá – todos na Av. Aníbal Cantarelli, 100, Centro, CEP 56430000, Itacuruba; ao Ilmo. Sr. Olegário Júnior Cantarelli (Juninho) - Est. do Arraial, 2405, CEP 52051-380, Tamarineira, Recife-PE; ao Ilmo. Sr. Borges (Joaquim José de Souza) – Rua Manoel Joaquim de Souza, 100, CEP 56430-000, Itacuruba-PE; e ao Ilmo. Sr Paulo Clênio – Rua Joaquim Maniçoba, 37, Centro, CEP 56430000, Itacuruba.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Itacuruba.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes Deputado

Indicação N° 8773/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exm^º. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exm^º. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, Ilm^º. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém de São Francisco, Gustavo Henrique Granja Caribé -Av. Cel. Caribé, 266, 56440-000; à Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antônio Termostocles Marques de Carvalho, e dos Srs. Vereadores Vavá do Bode (Lourivaldo Reis Dias), Valdir Moreno, José Neto, Léo Carvalho, Acácio Murilo Eufrásio da Silva, Américo Nogueira dos Santos, Batista Cicero de Assis, Henrique Marcua Lima, Joaquim Valdivino do Nascimento Junior, Vanderlino Moreno – todos na Av. Cel. Caribé, 755, CEP 56440-000; à Câmara dos Deputados, na pessoa do Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Côrte Real – Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP 70160-900, Brasília-DF; ao Ilmo. Sr. Helionaldo Lustosa – Rua Cel. Trapáá, 446, 56440-000, Belém de São Francisco-PE; ao Ilmo. Sr. Ronaldo Lustosa – Rua Cel. Gerônimo Pires, 1422, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Ilmo. Sr. Presidente da ASSIESPE (Associação das Aduarquias de Pernambuco), Licínio Antônio Lustosa Roriz - Rua Quidabá, 88, apt 604, CEP 51030-280, Boa Viagem, Recife-PE; à Rádio Educadora de Belém, Av. Cel. Trapáá, s/n, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à ABRAME (Associação Belenita e Região de Apiculores e Meliponicultores), na pessoa do Ilmo. Sr. Presidente Iyraon Laércio Teixeira Dunes – Rua Agamenon Magalhães, 1072, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE; à Assembléia de Deus, na pessoa do Pastor Sérgio Mário Lima – Rua Profa. Rita Neide Nogueira, 584, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE; à Igreja Batista Missionária Central, na pessoa do Pastor Kléber Romão – Rua Ildelfonso José dos Santos, 108, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à AMB – Associação dos Mototaxistas de Belém do São Francisco – na pessoa do Ilmo. Sr. Presidente Bruno Mozart – Av. Cel Caribé, 448, CEP 56440-000, Centro, Belém do São Francisco-PE; à AGRODAN, na pessoa do Ilmo. Sr. Diretor Paulo Roriz Dantas – Av. Cel. Jerônimo Pires, 911, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Ilmo. Sr. Robério de Souza Barbosa - Rua João XXIII, 271, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Ilmo. Sr. Maestro Ladislau José dos Santos – Rua Deyse Aguiar, 611, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à Ilma. Sra. Maria Luzélia Fonseca Barros Silva – Av. Honório Bernardes, 15, CEP 56440-000, Distrito de Iboé, Belém de São Francisco-PE; à Colônia dos Pescadores de Belém de São Francisco, na pessoa do Ilmo. Sr. Américo Gomes Silva – Rua Alferes Manoel Golçalves, 879, CEP 56440-000; Belém de São Francisco-PE; ao Ilmo. Sr. Charles Sá – Av. Cel. Jerônimo Pires, 721, CEP 56400-000, Centro, Belém de São Francisco; a Ilma. Sra. Isa Maria Belfort Caribé – Rua Pe. Henrique Olgmüller, 12, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Ilmo. Sr. Joseilton Nogueira - Av. Antônio Teodósio, 81, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à Ilma. Sra. Maria Elma Coelho de Oliveira Carvalho – Rua Agnelo Cabral, 361, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; e à Escola Estadual Maria Emília Cantarelli, na pessoa da sua Ilma. Diretora, Célia Lucas de Barros Ferraz - Rua Itacuruba, 292, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Belém de São Francisco.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes Deputado

República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exmº. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, IImº. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Carnaubeira da Penha, Simão Lopes Gonçalves (Dr. Neto), Vila Pe. Evaldo Betti, s/n, CEP 56420-000; à Câmara dos Vereadores de Carnaubeira da Penha, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Jotaniilton Cicero Bezerra (Jota), e aos Exmos. Srs. Vereadores Cleudson Ferreira Barbosa, Edivaldo Manoel da Silva, Edson Gabriel da Silva, Erasmo Alesse da Silva, Henry Luiz Lopes Candido, Jonilson Honório Bezerra, José Pedro da Silva, Maria das Dores dos Santos – todos na Rua Marcolino Pereira, s/n, CEP 56420-000; ao Sr. Gió (Giovani Siqueira Novaes) - Rua Marcolino Pereira, 250, CEP 56420-000, Centro, Carnaubeira da Penha-PE; e ao Ilmo. Sr. Capitão da Polícia Militar, Jackson Novaes Soares - Av. Major Pedro Nunes, s/n, CEP 56420-000, Carnaubeira da Penha-PE.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo. Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Carnaubeira da Penha.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 8775/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exmº. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, IImº. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exmº. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, IImº. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolândia, Lourival Simões - Av. dos Três Poderes, 141, CEP 56460-000, Centro; à Câmara dos Vereadores de Petrolândia, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Fabiano Jaques Marques, e aos Exmos. Srs. Vereadores Carlos Alberto Araújo Correia, Eudes José da Silva Fonseca, João Vicente da Silva Filho, Jorge Lino Viana, José Luiz dos Santos, Juarez Patriota de Souza, Maria do Socorro Santos de Souza, Raimundo Paulo Lacerda, Rogério Gomes de Sá, Silvio Rogério da Silva – todos na Av. dos Três Poderes, s/n, CEP 56440-000; à Ilma. Sra. Maria Helena Gomes de Souza – Rua Prof. Ili Costa, 218, Quadra 5, CEP 56460-000,Petrolândia-PE; ao Ilmo. Sr. Isaque Almeida – Rua Santa Inês, 103, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Ilmo. Sr. Armando Rodrigues – Rua José Maria e Miranda Filho, 21, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Ilmo. Sr. Cícero Moura - Projeto Apolônio Sales, Lote A, nº 26, CEP: 56460-000, Zona Rural, Petrolândia-PE; e ao Ilmo. Sr. Domingos Sávio Barbosa Gomes - Rua Rubens de Souza Legal, 195, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; e ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, José Maurício, Rua Dantas Barreto, 109, Centro, CEP 56460-00, Petrolândia - PE.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Petrolândia.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 8776/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exmº. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, IImº. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exmº. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, IImº. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Jatobá, Robson Silva Barbosa – Rua Bom Jardim, 01, CEP 56470-000, Centro, Jatobá-PE; à Câmara de Vereadores de Jatobá, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Dione Laeritson; e dos Exmos. Srs. Vereadores Alessandro Silva Feitoza, Eduardo Gomes de Sá Júnior, Eraldo José de Souza, Jailton Pereira da Silva, Moisés Bezerra da Silva, Mardônio Tolentino Varjão, Nestor Soares de Araújo, Paulo Reginaldo Novaes – todos na Rua Rio Formoso, 21, CEP 56470-000; e ao Ilmo. Sr.

João Gomes de Araújo, ex Prefeito de Jatobá, Rua do Sossego, 120, General Dutra, Paulo Afonso – BA.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Jatobá.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 8777/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exmº. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, IImº. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE TACARATU**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exmº. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, IImº. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Tacaratu, José Gerson da Silva - Rua Pedro Toscano, 349, 56480-000 - Tacaratu-PE; à Câmara dos Vereadores de Tacaratu, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Givaldo Torres de Oliveira, e dos Exmos. Srs. Vereadores Aecio Jader Campos, Antenor Gomes de Oliveira, Caique Tertuliano Campos Braga, Francisco Filipe Araújo Carvalho, Hildefonso Gomes de Sá Araújo, Luciano João dos Santos, Luiz Gonzaga Nunes, Paulo Sérgio de Carvalho, Ricardo Torres Filho, Sérgio Murilo Rodrigues Nôia – todos na Rua Pedro Toscano, 349, CEP 56480-000 - Tacaratu-PE.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Tacaratu.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 8778/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exmº. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, IImº. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE INAJÁ**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exmº. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, IImº. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Inajá, Leonardo Martins - Rua Cícero Torres, 118, CEP 56560000; à Câmara de Vereadores na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Adésio Lima de Carvalho, e dos Exmo. Srs. Vereadores Antonio Neto Gomes, Benício Pedro da Silva, Cristiano Gomes Bezerra, Edson Nunes Magalhães, Francisco de Assis Nunes, Jaco Adilson Rodrigues Cabral, José Nildo da Silva, Lafrank Laranjeira de Araújo, Lomanto Paz de Araújo, Paulo Ricardo de Jesus - todos na Rua Cícero Torres, 98, CEP 56560000, Inajá ao Ilmo. Sr. José Auricélio Gomes (Célio da Hiran) – Rua Pe Augustinho Blaei, 201, CEP 56560-000 Centro, Inajá-PE; à Associação MC Lobo Mau, na pessoa do Ilmo. Sr. Presidente, Lobão – Av. Tem. Domingo Gomes, 155, CEP 56560-000, Centro, Inajá-PE; à Pousada Pe. Cícero, na pessoa do Ilmo. Sr. José Humberto de Carvalho – Rua José Malaquias dos Santos, 43, CEP 56560-000, Centro, Inajá-PE; à Rádio Inajá FM – Av. Cínilo Gomes, 85, CEP 56560-000, Centro, Inajá-PE; à Ilma. Sra. Vilma Maria Gomes - Aldeia Baixa da Alexandra, s/n, CEP 56560-000, Pin Kambiwá, Ibirimir-PE; ao Ilmo. Sr. Afonso de Araújo Campos – Rua Tem Domingos Gomes, 83, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; à Ilma. Sra. Ana Maria Nunes Novaes Primo - 3ª Travessa Tem Domingos Gomes, 27, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr. Edson Nunes Magalhães – Sítio Baixa de Alexandra, Posto Indígena Kambiwá, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr. Eralcito Antônio Torres – Praça Maria dos Prazeres, 60, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr. Eronides Pantaleão – Rua Cínilo Gomes, 85, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr Francisco Lopes(Diniz) – Av Agamenon Magalhães, 124, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr. José Lima dos Santos (Cabelinho) – Rua João Silvério, 49, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr. José Pantaleão Neto – Av Cristo Rei, 264, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; à Ilma. Sra. Juaciélia Gomes de Oliveira – Rua Maria dos prazeres, 63, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr. Leonidas Mariano da Silva – Av Central, 196, Vila Malta, Inajá-PE, CEP 56.560-000; à Ilma. Sra. Maria Cristina de Oliveira Silva – Av Tenente Domingos Gomes, 95, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr Miqueias Thiago de Vasconcelos – Rua Santo Antonio, 08, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000;

ao Ilmo. Sr. Paulo Bezerra Torres – Rua Tenente Domingos Gomes, 363, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr. Pedro Pompeu Torres – Praça Maria dos Prazeres, 126, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000;

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Inajá.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 8779/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exmº. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, IImº. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE MANARI**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exmº. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, IImº. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; ao Exmo. Sr. Prefeito de Manari, Gilvan de Albuquerque Araújo – Rua Antonio Vieira, 39, CEP 56565000, Manari; à Câmara de Vereadores de Manari, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Audaio Martins da Silva, e dos Exmos. Srs. Vereadores Adenildo José Filho, Cicero Jose da Silva, Cicero Faustino da Silva, Edmilson Simão de Oliveira, Fabiana Maria Fragoso Ramos, José Aparecido de Oliveira, José Clarindo Sobrinho, José Eraldo da Silva, José Romilson Vieira, Josenildo João da Silva – todos na Praça da Conceição, 24, Centro, CEP 56565000, Manari; ao Ilmo. Sr. Cícero de Oliveira Santos - Rua Augusta Monteiro, 43, Centro, Cep 56565000, Manari; e ao Ilmo. Sr. José Santos Vieira Pereira (Santos Vieira) - Rua Costa e Silva, 33, Centro, CEP 56565000, Manari.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Manari.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 8780/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. João Lyra Neto; ao Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado, Exmº. Sr. José Bertotti; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, IImº. Sr. Sérgio Alves Cavendish, para que seja **DISPONIBILIZADO SINAL DE INTERNET MÓVEL 3G NO MUNICÍPIO DE FLORESTA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto -, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife PE - CEP: 50010-928; ao Exmº. Sr. Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Bertotti - Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife Antigo, Recife PE - CEP: 50030-370; ao Gerente Geral da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da Anatel, IImº. Sr. Sérgio Alves Cavendish - Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem, Recife PE - CEP 51160-290; à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela de Moura Mançoiba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito Rinaldo Sampaio Novaes – Rua Dário Ferraz de Sá, 320, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE, à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Gilberto Quirino, e dos Exmos. Srs. Vereadores Zé de Emílio, Fávio Lúcio de Sá Ferraz (Favinho Ferraz), Chichico Ferraz, Ana Beatriz, Luiz Numeriano de Sá (Bia Numeriano), Guilherme Cavalcanti Novaes, Ézio Feitosa, Murilo Alexandre de Almeida, Alberto Carlos de Souza (Beto Souza), Edson Ferraz (Dinho Ferraz) e Romualdo Gonçalves Torres – todos na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 56400-000; à Câmara dos Deputados, na pessoa do Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Córte Real – Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP 70160-900, Brasília-DF; à Ilma. Sra. Elbiane Leal Novaes de Carvalho Lima – Rua José Tiburino Novaes, 260, Centro, 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Francisco Sampaio Novaes (Tico) - Rua Cel. Dário Ferraz, 318,CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Presidente do CDL Silvano Ferraz - Av. Cap. Antônio David Gomes Novaes, 5, Santa Rosa, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Heraldó Menezes de Sá – Rua Dom Bosco, 159, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Carlos Murilo Novaes – Rua Pereira Maciel, 87, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Hugo Eugênio – Vila do Airi 4, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Geraldo Freire da Silva – Av. Central, 103 – Nazaré do Pico 2, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Ilma. Sra. Maria da Conceição Novaes de Souza Lira – Rua Pereira Maciel, 188, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Ilma. Sra. Maria Cremilda da Silva Sá – Rua Maria Martins Belfort, 267, Caetano I, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Ilma. Sra. Coordenadora da Companhia, Eladir Andrade Sá -Pça. Major João Novaes, 236, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Eraldo Brejinho – Rua 15, 403, CEP 56400-000, Floresta-PE;

Recife, 26 de setembro de 2014

ao Ilmo. Sr. Sebastião Gomes Lima – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 42, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; Rmno. Pe. Roberto Luciano de Amaral - Rua Ernesto Queiroz, 30, Centro, CEP 56640-000, Custódia-PE; ao Ilmo. Sr. Cláudio José Novaes (Claudinho) – Rua Pereira Maciel, 133, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Antonio Jota Filho – Rua Eloi Torres de Barros, 16, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Célio Régis Novaes – Rua Cel. Manoel Olimpio de Menezes, 31, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Vital Manoel Novaes – Rua Cel. Manoel Olimpio de Menezes, 30, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Flávio Nunes Novaes (Negó) – Rua do Espinheiro, 242 - Apto. 902, CEP 52020-020, Espinheiro – Recife-PE; à Gestora GRE, Ilma. Sra. Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana – Rua Eloi Torres de Barros, 20, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Gestor da APS, Ilmo.Sr. Manoel Freire Maranhão (Mano) – Pça. João Novaes, 283-B, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. José Nivaldo de Sá (Zebinha) – Rua Dom Bosco, 159, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Bartolomeu Lopes da Silva (Nico) – Rua Alcina Torres de Araújo, 180-A, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Ulisses de Souza Flor – Av. Central, s/n – Nazaré do Pico, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Raimundo Novaes (Raimundo) – Rua Cap. Emílio Novaes, 231, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Renato Menezes – Travessa José Gomes Barbosa, 20, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Ancion Gomes Filho – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 127, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Marcos Antonio de Sá (Manoel do Brejinho) – Rua Quirino de Sá, 60, Carabeiras, CEP 56400-000 – Floresta-PE; à Ilma. Sra. Dagmar Novaes – Rua Pereira Maciel, 165, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Antonio Teotônio – Rua Prof.ª Maria Eugênia Falcão Ferraz, 69, Santa Rosa, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Juarez Florentino Carvalho – Pça. Major João Novaes, 284 – apto. 101, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Jarbas Carvalho – Av. Deputado Audomar Ferraz, 142, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Antonio Emílio Novaes – Rua Cap. Emílio Novaes, 243, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Luiz Aureliano de Sá – Pça. Capitão Emílio Novaes, 201, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Ilma.Sra. Teresinha Novaes – Rua Pereira Maciel, 87, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Ilma. Sra. Adelina Margarida de Jesus Torres – Pça. Major João Novaes, 267, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Pedro de Sá Novaes – Rua Nelson Barros da Rosa, 72, Caetano II, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. João Sampaio Novaes – Rua Dr. Tito Rosas, 37-A, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Luís Antonio Gomes Leão –Rua Prof.ª Maria Eugênia Falcão Ferraz, 48, Santa Rosa, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Luiz Araújo Ferraz – Rua Pe. Cláudio Gomes Ferraz, 31, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Vicente Gomes Cruz – Rua Tito Rosas, 37-B, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. José Eudes de Sá (Zezinho) – Rua Cel. Manoel Olimpio de Menezes, 53, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Alípio Carvalho – Rua da Hora, 656- apto. 401, Espinheiro, CEP 52020-010, Recife – PE; ao Ilmo. Sr. Ovídio Ferraz – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 82, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Anézio Bosco de Menezes – Rua Manoel Novaes, 30, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Ilmo. Sr. Franklin Barreto Novaes – Rua Major José Rodrigues de Moraes, 284, Centro, CEP 56400-000, Floresta-PE e ao Ilmo. Sr. João Luiz da Silva – Rua Pe. Cláudio Novaes, 189, Centro, CEP 56400-000, Floresta – PE.

Justificativa

A disponibilização de sinal de internet pelas operadoras de telefonia móvel deixou de ser um serviço supérfluo há muito tempo.

Atualmente, vivemos num momento em que todos precisam de comunicação via internet móvel para enviar seus e-mails, trocar mensagens, para acesso as redes sociais, que já são uma grande ferramenta de negócios em todo o mundo, para serviços de localização e até mesmo para o laser.

Ocorre que boa parte das cidades do interior de Pernambuco ainda não dispõem de sinal de internet móvel 3G. O sinal disponibilizado é de baixa qualidade, dificultando o acesso aos serviços desejados. Necessário que a melhoria do serviço seja feita com urgência, disponibilizando o sinal 3G imediatamente.

Com a medida, haverá o aquecimento da economia, haja vista a facilitação da realização dos negócios, e uma melhor qualidade de vida a todos os cidadãos, que passarão a ter um serviço de qualidade.

Portanto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo para a disponibilização de sinal de internet móvel 3G no município de Floresta.

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 2014.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 8781/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura do Recife, Victor Vieira, no sentido de promover o calçamento da Rua Ibitiranga, no bairro do Iburá, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao senhor Jarlam Carlos da Silva Andrade, com residência na Rua Ibitiranga, 38, Três Carneiros, Iburá - Recife - PE.

Justificativa

Os moradores da Rua Ibitiranga, no Iburá tem sofrido com a falta de calçamento da rua, situação tem causado transtornos a quem vive e transite por ela.